



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 466,
do Conselho Regional de Engenharia, e
Agronomia de Mato Grosso do Sul,
realizada em 15 de julho de 2022.**

1 Às 13h15min (treze horas e quinze minutos) de quinze de julho de dois mil e vinte e
2 dois, na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na
3 Rua Sebastião Taveira, 268, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do
4 Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima sexagésima quinta
5 (465ª) Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da
6 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.**
7 Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS
8 DAMIAO, ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CARINA
9 MARCONDES QUEIROZ, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO
10 RENATO PADIM BARBOSA, CORNELIA CRISTINA NAGEL, DENILSON DE OLIVEIRA
11 GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, EDUARDO EUDOCIAK, ELAINE DA
12 SILVA DIAS, ELOI PANACHUKI, GABRIEL BEGA NUNES, ILSE ELIZABET DUBIELA
13 JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JOSE
14 CARLOS RIBAS, KEICIANE SOARES BRASIL, LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, MARCELO
15 FLAVIO DELGADO, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, MARIA DA GLORIA VIEIRA
16 LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS,
17 MAYCON MACEDO BRAGA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, PAULO EDUARDO TEODORO,
18 RAFAEL FERREIRA GREGOLIN, ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA, RODRIGO THOME
19 BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS e TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE
20 SOUZA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
21 VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do quórum. Em havendo quórum,
22 declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 466. **II – Execução do**
23 **Hino Nacional. III – Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.** A
24 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
25 ABREU DE MELLO, convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na
26 sequência o Hino do Estado de Mato Grosso do Sul. **IV – Discussão e Aprovação da**
27 **Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 465, realizada no dia 10/6/2022.** A Senhora
28 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
29 MELLO, colocou a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 465, realizadas no dia 10/6/2022,
30 em regime de discussão, submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima
31 citadas, enviada previamente aos Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V –**
32 **Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 destaques. **VI – Comunicados. a) - Exposição: a.1 Do Presidente.** A Presidente fez
34 uso da palavra e, antes de compartilhar a agenda do mês de julho, agradeceu ao
35 Diretor e vice-Presidente Luiz Carlos Santini pela condução dos trabalhos no Crea-MS
36 no período em que a Presidente estava de licença. Dando seguimento, como de
37 costume, leu a agenda da Presidência, bem como a representação do Crea-MS nos
38 eventos no mês de julho: **30 de junho:** Posse dos Inspectores em Corumbá. **1º de**
39 **julho:** Reunião com a gerente técnica Liliam Veronese do Conselho Regional dos
40 Técnicos Industriais - CRT01. **4 e 5 de julho:** Reunião CPCO - Goiânia; **6 de julho:**
41 Reunião com a Prefeita Adriane Lopes para melhoria da fiscalização para um possível
42 convênio. **7 de julho:** II Seminário de Capacitação para Elaboração de Projetos de
43 Manejo e Conservação de Solos e Recursos Hídricos - Abertura Agraer; Reunião com o
44 Prefeito de Chapadão Civil; Posse dos inspetores em Chapadão do Sul. **8 de julho:** II
45 Seminário de Capacitação para Elaboração de Projetos de Manejo e Conservação de
46 Solos e Recursos Hídricos - Abertura Imasul (Gerente Bruno Dantas). **11 de julho:**
47 Reunião com a Diretoria do Senge-MS (Presidente Diogo de Freitas Rodrigues). **12 de**
48 **julho:** Reunião no gabinete da Prefeita Adriane Lopes, juntamente com lideranças do
49 Secovi-MS, com o intuito de apresentar os representantes das entidades ligadas ao
50 mercado da construção e imobiliárias. **15 de julho:** ARRAIÁ SOLIDÁRIO – AEACG.
51 **Informes: 18 de julho:** 9h às 13h - Reunião da Comissão de Comunicação do Confea
52 em BSB. **19 e 20 de julho:** Enafisc Campo Grande. **21 de julho:** Posse dos Inspectores
53 de Três Lagoas e CEP Três Lagoas. **28 de julho:** CEP – Dourados. **a.1.1 Homenagem**
54 **aos Profissionais.** A Presidente do Crea-MS, Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de
55 Mello, fez uso da palavra e reforçou que a homenagem deste ano é para os Profissionais
56 que mantiveram o registro no Crea-MS por 35 anos, para os homens e 30 anos, para as
57 mulheres. Para dar continuidade nas homenagens a Presidente passou a palavra para a
58 Cerimonialista que fez a leitura do currículo dos Homenageados. **Eduardo dos Santos**
59 **Soares** – Engenheiro Civil formado na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp.
60 Suas principais atividades: Projeto e Execução de Estruturas Metálicas em Dourados;
61 Professor contratado da UFMS de Dourados; Engenheiro Civil na empresa ESAL
62 Engenharia Ltda de 1994 a 1998; Engenheiro Civil da Empresa Galvão Serra Engenharia
63 Ltda de 1998 a 2008 e atualmente é Engenheiro Civil da Empresa CAIXA ECONÔMICA
64 FEDERAL. **Enier Guerreiro da Fonseca** - Engenheiro Civil formado pela Universidade
65 Federal de Mato Grosso do Sul. Com Pós-Graduação em Desenvolvimento de Recursos
66 Humanos para Qualidade. Participou dos cursos e seminários: Organização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 Administrativa, Gerência Participativa, Gerência Profissional, Projeto Especificação
68 Execução e Impermeabilização, Pintura de Fachada e Artefatos de Madeira, Forma para
69 Concreto Armado, Oratória e Desinibição, Capacidade em Comunicação e Liderança,
70 Qualidade e Produtividade, Engenharia de Avaliações. Experiência Profissional.
71 Acompanhamento de obras em diversos prédios residenciais, engenheiro residente na
72 Encol S/A, onde esteve responsável por sete edifícios residenciais em Campo Grande.
73 Ainda na Encol foi Gerente de Suprimentos responsável pela compra, estocagem e
74 distribuição de materiais, com conhecimento e experiência no campo de fornecedores
75 regionais e nacionais. É Proprietário da empresa Vale Engenharia e Construções Ltda.
76 **a.2 Da Diretoria.** O Diretor Eng. Luiz Carlos Santini fez uso da palavra e agradeceu
77 pelos 15 dias que permaneceu como Presidente interino durante a licença da Presidente
78 Vânia. **a.3 Da Diretoria Regional da Mútua.** O Diretor geral da Mútua, Valter
79 Almeida, fez uso da palavra para parabenizar a Presidente pelo excelente trabalho que
80 vem sendo executado, principalmente no que se refere a realização dos CEPs. O Diretor
81 também parabenizou por levar informações para diversas regiões e garantiu que todos
82 os 3 Diretores da Mútua estarão presentes no encerramento do CEP. Para nível de
83 informação, informou que houve uma maior procura pelos benefícios da Mútua. **a.4. De**
84 **Conselheiros – (ausências justificadas e outros). Ausências Justificadas:**
85 NELISON FERREIRA CORREA; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; SERGIO VIEIRO
86 DALAZOANA; PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO; JOSÉ CARLOS SORGATO;
87 RICARDO RIVELINO ALVES; WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA; ROBERTO LUIZ
88 COTTICA; SIDICLEI FORMAGINI; ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO; LUCAS GUSTAVO YOCK
89 DURANTE; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; MARLON TONY BRANDT; ARMANDO
90 ARAÚJO NETO e ALTAMIRO NOGUEIRA BARBOSA. **Ausências Injustificadas:** MARCOS
91 ANTONIO LEITE DAS VIRGENS; MARCELO DE CASTRO ABDALLA; THIAGO PEREIRA
92 VIEIRA; FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR; DANIEL JOSÉ LAPORTE. A Conselheira
93 ELAINE DA SILVA DIAS sugeriu que a Câmara de Elétrica e Mecânica faça um
94 informativo sobre qual o profissional que possui atribuição para executar o serviço de
95 projeto e instalação de energia fotovoltaica. A Presidente solicitou à Câmara de Elétrica
96 e Mecânica para confecção deste informativo. O Conselheiro CLAUDIO RENATO PADIM
97 BARBOSA fez uso da palavra sugerindo que o Crea-MS se manifeste quanto a atribuição
98 do profissional que pode fazer a avaliação de imóveis. A Dra Ana, gerente do
99 Departamento jurídico fez uso da palavra, conforme solicitação da Presidente e
100 informou que os oficiais possuem essa atribuição, pautados no Código Civil. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 Presidente solicitou ao Assessor Parlamentar que agende uma visita ao Tribunal de
102 Justiça para estreitar os laços com o órgão. O Diretor Oscar Raul Dias Haack fez uso da
103 palavra e solicitou ao Conselheiro Federal para explicar um pouco mais sobre a questão
104 da alteração da Lei n. 5.194. O Conselheiro Federal Domingos passou a palavra para o
105 Assessor Parlamentar Juliano, que tem informações mais recentes sobre o assunto. O
106 Assessor fez uso da palavra e realizou a leitura dos principais pontos de proposta de
107 alteração da Lei e se comprometeu a trazer mais informações conforme forem surgindo.
108 **a.5 De Conselheiro Federal.** O Conselheiro Domingos Sahib Neto fez uso da palavra,
109 cumprimentando a mesa diretora e aos demais presentes na Plenária, informou que
110 participou do Conselho do PRODESU, com a presença de autoridades do país inteiro. Na
111 pauta houve a aprovação de vários termos aditivos, como aditivo de prazo. Com
112 aprovação de aditivos para vários regionais. Houve a participação na reunião da
113 Comissão Temática de Recursos Hídricos Minerais. Também houve a participação na
114 Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema. Desejou a todos uma excelente
115 Plenária. **VI – Ordem do dia. a) Relato de processos. a.1) de Conselheiros; a.1.1**
116 **– Relato de Processos – Auto de Infração - Infração a alínea “a” art. 6º da Lei**
117 **n. 5.194, de 1966. “Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou**
118 **engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar**
119 **serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que**
120 **não possua registro nos Conselhos Regionais”. CONSELHEIRO MARCELO FLAVIO**
121 **DELGADO. Processo:** I2019/113855-4. **Autuado:** OLIVAR BARBOSA SIQUEIRA.
122 **Relato:** Ante o exposto somos pela manutenção de penalidade em seu grau mínimo
123 conforme alínea D do art 73 da Lei n 519466. Aprovado. **Processo:** I2019/093377-6.
124 **Autuado:** PAULO ATÍLIO PEREIRA. **Relato:** Visto que o parceiro Agricultor possuía
125 registro de Art conforme verificado em diligência sendo ela anterior a o auto de infração
126 Diante de do exposto somos pelo arquivamento do processo. Aprovado.
127 **CONSELHEIRO ROBERTO LUIZ COTTICA. Processo:** I2019/091245-0. **Autuado:**
128 **THIAGO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA. Relato:** Ante o acima exposto sou favorável
129 a aplicação da multa em seu grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRA TAYNARA**
130 **CRISTINA FERREIRA DE SOUZA. Processo:** I2018/137862-5. **Autuado:** **GUENTER**
131 **STEFAN DUCH. Relato:** Ante todo o exposto considerando que o serviço foi
132 regularizado posteriormente à lavratura do AI solicito manter a aplicação da multa
133 prevista na alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado.
134 **CONSELHEIRO MARCELO FLAVIO DELGADO Processo:** I2018/133268-4. **Autuado:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 EMÍLIO MACHADO DE SOUZA. **Relato:** Ante o exposto somos pela nulidade do AI e
136 Arquivamento de processo. Aprovado. **CONSELHEIRO OSCAR RAUL DIAS HAACK.**
137 **Processo:** I2018/041246-3. **Autuado:** TATIANE VANESSA MOLERO PUGLIESE. **Relato:**
138 Ante o exposto somos pela nulidade do Auto de Infração e arquivamento do processo.
139 Aprovado. **CONSELHEIRA MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI. Processo:**
140 I2019/015812-8. **Autuado:** FABIO FERNANDEZ DA CRUZ. **Relato:** Ante o exposto
141 levando em consideração a regularização da falta após o recebimento do AI
142 concordamos com o julgamento da CEA e manifestando nosso voto pela manutenção de
143 penalidade em seu grau mínimo conforme alínea D do art 73 da Lei n 519466.
144 Aprovado. **CONSELHEIRO FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR. Processo:**
145 I2019/032316-1. **AUTUADO:** SERGIO RICARDO FONTOLAN. **Relato:** Ante o exposto
146 voto pela nulidade do Auto de Infração e Arquivamento do processo. Aprovado.
147 **CONSELHEIRO MARCELO FLAVIO DELGADO. Processo:** I2019/017749-1.
148 **Autuado:** JOÃO NELSON LYRIO. **Relato:** Ante todo o exposto considerando a falta de
149 correspondência entre o dispositivo legal infringido e os fatos descritos no auto de
150 infração somos pela nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do processo.
151 **Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966. "Art. 6º - Exerce**
152 **ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: e) a firma,**
153 **organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições**
154 **reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com**
155 **infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei". CONSELHEIRA**
156 **ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO. Processo:** I2019/017878-1. **Autuado:** CALDERAN
157 & GIOVANINI LTDA EPP. **Relato:** Ante todo o exposto considerando as falhas na
158 descrição dos fatos observados no auto de infração que devido à insuficiência de dados
159 impossibilita a delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa, somos
160 pela nulidade do AI e o conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **Processo:**
161 I2019/067300-6. **Autuado:** 03 IRMÃOS PRESTADORA DE SERVIÇOS. **Relato:** Diante
162 dos fatos relatados pela defesa da empresa 03 Irmãos Prestadora de Serviços ME
163 parecer jurídico bem fundamentado menciona manter o Auto de Infração n
164 I20190673006 e aplicação da multa correspondente Considerando que a defesa até a
165 presente data não regularizou a falta com apresentação de ART, pois a que consta no
166 processo é ART rascunho inativa Somos procedentes a aplicação da multa na
167 penalidade prevista na alínea E do art 73 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo.
168 Aprovado. **Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977. "Art.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

169 **1º** - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de
170 quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à
171 "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)". **CONSELHEIRO SALVADOR**
172 **EPIFANIO PERALTA BARROS. Processo:** I2019/092175-1. **Autuado:** ARNALDO
173 GALDIOLI PALMIERI. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que o autuado
174 apresenta ART relativa ao serviço objeto da autuação recolhida na data de recebimento
175 do AI considero a nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado.
176 **Infração ao art. 16 da Lei n. 5.194, de 1966. "Art. 16** – Enquanto durar a
177 execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a
178 colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do
179 autor e co-autor do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim
180 como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos." **CONSELHEIRO ROBERTO**
181 **LUIZ COTTICA. Processo:** I2019/091228-0. **Autuado:** ALESSANDRO PACITO
182 TORALES. **Relato:** Ante todo o exposto considerando a falta de fundamentação da
183 decisão de câmara especializada peço a nulidade do AI e conseqüente arquivamento do
184 processo. Aprovado. **Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194, de 1966. "Art. 58** – Se o
185 profissional, firma ou organização, registrada em qualquer Conselho Regional, exercer
186 atividade em outra região, ficará obrigado a visar, nela, o seu registro.". **CONSELHEIRO ELÓI PANACHUKI. Processo:** I2019/094860-9. **Autuado:** NITRO
187 PRILL BOMBEAMENTO DE EXPLOSIVOS LTDA. **Relato:** Ante todo o exposto
188 considerando que a autuada quitou a multa referente ao AI sou pelo arquivamento do
189 processo sem prejuízo das providências legais cabíveis uma vez que a situação ainda
190 não foi regularizada. Aprovado. **Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194, de 1966. "Art.**
191 **67** – Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo exercício da
192 profissão e atividades de que trata a presente Lei o profissional ou pessoa jurídica que
193 esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.". Aprovado. **Processo:**
194 2012003340. **Autuado:** ROSEMARY MARQUES DA SILVA. **Relato:** Ante o exposto,
195 manifesto-me pelo cancelamento e arquivamento do processo. Aprovado. **Processo:**
196 2012003340. **Autuado:** ROSEMARY MARQUES DA SILVA. **Relato:** Manifesto-me pelo
197 cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo. Aprovado. **a.1.2** -
198 **Incumbidos de atender solicitação do Plenário. 1) Conselheiro Robson Teixeira**
199 **dos Santos. Processo:** P2022/099880-3. **Interessado:** Eng. Civil Eduardo de Barros,
200 **Assunto:** Baixa de ART com Registro de Atestado. **Conclusão do Parecer:** Sou pelo
201 deferimento da baixa da ART com posterior registro do Atestado Técnico, condicionado
202



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 a substituir da ART n. 13202180084751. Para que a nova ART de substituição conste o
204 nome da empresa contratada Alliaty e Oliveira Ltda, conforme documentação
205 apresentada. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
206 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
207 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do Conselheiro Robson
208 Teixeira dos Santos que se manifesta pelo DEFERIMENTO do pedido de Baixa de ART
209 com Registro de Atestado, conforme relato: "Trata-se o presente processo de
210 solicitação de baixa de ART nº 1320180084751 e Registro de Atestado Técnico pelo
211 profissional Engenheiro Civil EDUARDO DE BARROS PEDROSA, fornecido pela pessoa
212 jurídica Prefeitura Municipal de Camapuã - MS. Considerando que a solicitação foi
213 analisada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura -CEECA em
214 29/10/2018 que indeferiu o pedido de baixa da ART nº 1320180084751 e o respectivo
215 Atestado técnico, tendo em vista, que o profissional não respondia tecnicamente
216 perante o CREA-MS pela pessoa jurídica Alliaty e Oliveira Ltda, citada no atestado
217 apresentado como contratada; Considerando que em 15/06/2022 o profissional solicita
218 reanálise da decisão da CEECA e apresenta o Contrato de Prestação de Serviços por
219 prazo indeterminado com a empresa Alliaty & Oliveira Ltda, devidamente assinados
220 pelas partes e com registro em cartório no dia 24/04/2018; Considerando que o
221 profissional registrou a ART n. 13202180084751 em 27/08/2018 dentro do prazo do
222 contrato; Considerando que foi apresentado o Termo de Recebimento Definitivo do
223 Serviço devidamente assinado pelo Diretor de Obra e pelo Secretário Municipal de
224 Infraestrutura e Serviço Público da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS em
225 24/07/2018 e tendo como responsável técnico o Eng. Civil Eduardo Barros Pedrosa;
226 Considerando que o profissional passou a responder tecnicamente em 15/06/2022
227 perante o CREA/MS pela pessoa jurídica citada no atestado como contratada;
228 Considerando que a ART n. 13202180084751 registrada em 27/08/2018, não consta o
229 nome da contratada, tendo em vista, que na época o profissional não respondia técnica
230 pela empresa perante o Crea-MS, sendo que o profissional possuía o vínculo
231 empregatício através do contrato de prestação de serviço registrado em 24/04/2018,
232 somente em 15/06/2022 teve a sua inclusão na empresa Alliaty e Oliveira Ltda;
233 Considerando o art. 57 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea,
234 que dispõe: Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado
235 fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado CONTRATANTE com
236 o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

237 compatível em características, quantidades e prazos. Parágrafo único. O atestado é a
238 declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de
239 direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e
240 identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução,
241 os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas. Considerando
242 o art. 63 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1º que
243 dispõe: Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a
244 análise do requerimento e a verificação dos dados do atestado em face daqueles
245 constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. § 1º O
246 requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o
247 disposto nesta resolução. Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO da Baixa da ART
248 com posterior registro do Atestado Técnico, condicionado a substituir da ART n.
249 13202180084751 para que na nova ART de substituição conste o nome da empresa
250 contratada Alliat e Oliveira Ltda, conforme documentação apresentada”. **b) Assuntos**
251 **de interesse geral. b.1) Protocolo: P2022/100911-0 – Assunto: Pedido de**
252 **Renúncia do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Maurício Faustino**
253 **Gonçalves** - Apresento minha renúncia ao cargo de conselheiro do CREA-MS por
254 motivo de trabalho. Meu horário de trabalho na Caixa Econômica Federal é de 8 horas
255 com controle de ponto e preciso viajar em vistoria de obras pelo estado. Assumi no mês
256 de junho/2022 a função de supervisor - representante caixa e fica difícil me ausentar do
257 local de serviço para participar das reuniões de Câmara e Sessão Plenária. Para não
258 prejudicar meu desempenho no trabalho como também na função de conselheiro é que
259 apresento minha renúncia ao cargo para que meu suplente possa assumir. Agradeço a
260 confiança em mim depositada no período que estive como titular de Conselheiro e
261 coloco-me a disposição deste Conselho. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
262 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
263 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o pedido de
264 Renúncia do Conselheiro Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Maurício Faustino
265 Gonçalves. **b.2) Decisão da Diretoria D/MS n. 045/2022 – Assunto:** Dispõe sobre
266 o Acordo de Cooperação Técnica entre os Creas da Região Centro-Oeste - O Protocolo
267 P2022/100993-5 que trata do Acordo de Cooperação Técnica entre os Creas da Região
268 Centro-Oeste e; Considerando a realização da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de
269 Presidentes do Centro-Oeste - CPCO em Goiânia-GO, durante dos dias 04 e 05 de julho
270 de 2022, Considerando que na reunião foi levantada a necessidade de uniformização de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

271 procedimentos em relação às diretrizes de fiscalização planejada e dirigida pelas áreas
272 de Fiscalização nos Creas, com foco nas ações de verificação do exercício das profissões
273 pertencentes ao Sistema Confea/Crea, junto às empresas, profissionais e leigos, pois
274 cada Regional possui os próprios procedimentos para supervisão e gestão da
275 fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea;
276 Considerando que a unicidade de ação, bem como a uniformidade de procedimentos no
277 tocante à fiscalização protege a sociedade e assegura o exercício legal e o
278 desenvolvimento das atividades de profissionais e de empresas registrados nos Creas;
279 Considerando que o objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a implementação de
280 programas e projetos desenvolvidos pelos Crea-DF, Crea-GO, Crea-MT e Crea-MS, e a
281 uniformização de procedimentos, sob a forma de cooperação mútua a fim de promover
282 o intercâmbio de informações entre os signatários; Considerando Parecer n. 043/2022 –
283 DJU, DECIDIU por unanimidade pela aprovação do Acordo de Cooperação Técnica entre
284 os Creas da Região Centro-Oeste com o objetivo de implementar ações e atividades de
285 interesse comum e intercâmbio de informações para aprimoramento da fiscalização. A
286 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
287 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
288 unanimidade pela aprovação do Acordo de Cooperação Técnica entre os Creas da
289 Região Centro-Oeste com o objetivo de implementar ações e atividades de interesse
290 comum e intercâmbio de informações para aprimoramento da fiscalização”. **b.3)**
291 **Comissões. b.3.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC.**
292 **Processo: P2022/100233-7. DELIBERAÇÃO N. 013/2022 – COTC - Assunto:**
293 **Prestação de Contas de Maio de 2022.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
294 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
295 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a
296 Deliberação com o seguinte teor: “A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do
297 Crea-MS, em reunião realizada em 14 de julho de 2022, na sede do Crea-MS e
298 considerando que prestação de contas do mês de maio do exercício de 2022 foi
299 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 044/2022, considerando que
300 os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de maio de 2022 foram
301 apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os
302 Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os
303 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a
304 referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

305 demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do art. 144 do
306 Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que
307 compete a COTC emitir relatório de acompanhamento mensal referente à execução
308 orçamentária a ser encaminhado ao Plenário para apreciação e o inciso VII do art. 144
309 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, apreciar e
310 deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas,
311 DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas
312 relativa ao mês de maio do exercício de 2022 para posterior encaminhamento ao
313 Confea". **Processo: P2022 100889-0. DELIBERAÇÃO N. 013/2022 – COTC -**
314 **Assunto: Avaliação de bens móveis inservíveis para leilão.** A Senhora Presidente
315 da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,
316 após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar
317 na íntegra a Deliberação com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de
318 Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 14 de julho de 2022, na sede do Crea-MS,
319 considerando o encaminhamento pela Diretoria do Crea-MS por meio da Decisão D/MS
320 N. 046/2022, do processo P2022/100889-0 tendo por objeto a avaliação de bens
321 móveis inservíveis que foram devidamente organizados, vistoriados, avaliados,
322 classificados como antieconômico, irrecuperável, ocioso e recuperável, catalogado e
323 estabelecido o valor mínimo para cada item pela Comissão instituída pela Portaria n.
324 033, de 21 de junho de 2022, do Crea-MS, considerando que foram observados os
325 dispositivos contidos no Decreto n. 9.373, de 11 de maio de 2018, considerando que de
326 acordo com o artigo 144, inciso VIII, compete à Comissão de Orçamento e Tomada de
327 Contas, apreciar e emitir relatório sobre assuntos de cunho financeiro e econômico;
328 DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da realização de Leilão dos
329 bens registrados pela Comissão instituída pela Portaria n. 033/2022, composto por lote
330 n. 6 – veículos – valor estimado em R\$ 167.400,00; lote n. 7 - Equipamentos de
331 Informática – valor estimado em R\$ 2.545,00; lote n.8 – Condicionadores de ar –
332 valor em estimado R\$ 270,00 e lote 9 – Mobiliário em geral – valor estimado em R\$
333 170,00". **VIII – Proposta da Presidente e/ou da Diretoria.** A Presidente do
334 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade
335 com Inciso XIII do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a
336 Decisão PL/MS n. 769/2021, que aprovou o calendário de reuniões do exercício 2022;
337 Considerando que as reuniões de comissões permanentes do mês de agosto ficaram
338 desconexas das reuniões de câmaras e sessão plenária; Considerando que as reuniões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339 do mês de dezembro de 2022, ocorrerá em dias que coincidem com reunião do Colégio
340 de Entidades Nacionais – CDEN, que ocorrerá nos dias 8 e 9 na sede do Crea-MS;
341 Considerando ainda que as reuniões do mês de dezembro, coincidem com as reuniões
342 das Coordenadorias das Câmaras Especializadas dos Creas; Propõe: Alteração da data
343 das reuniões das Comissões de Ética do Exercício Profissional – CEP, Educação e
344 Atribuição Profissional - CEAP, Renovação do Terço – CRT, Orçamento e Tomada de
345 Contas – COTC, para o dia 12 de agosto. Alteração das datas das reuniões de Câmaras
346 e Comissões e Sessão Plenária do mês de dezembro, para as seguintes datas: 15 de
347 dezembro: Diretoria; 15 de dezembro: Câmaras Especializadas de Agronomia, Civil e
348 Agrimensura, Segurança do Trabalho e Elétrica e Mecânica; 16 de dezembro: Ética do
349 Exercício Profissional – CEP, Educação e Atribuição Profissional - CEAP, Renovação do
350 Terço – CRT, Orçamento e Tomada de Contas – COTC; 16 de dezembro: Sessão
351 Plenária. Os horários das reuniões permanecem os mesmos previstos no calendário
352 aprovado pela PL/MS n. 769/2021. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
353 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
354 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a
355 proposta com o seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e
356 Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do
357 Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a Decisão PL/MS n. 769/2021, que
358 aprovou o calendário de reuniões do exercício 2022; Considerando que as reuniões de
359 comissões permanentes do mês de agosto ficaram desconexas das reuniões de câmaras
360 e sessão plenária; Considerando que as reuniões do mês de dezembro de 2022,
361 ocorrerá em dias que coincidem com reunião do Colégio de Entidades Nacionais –
362 CDEN, que ocorrerá nos dias 8 e 9 na sede do Crea-MS; Considerando ainda que as
363 reuniões do mês de dezembro, coincidem com as reuniões das Coordenadorias das
364 Câmaras Especializadas dos Creas; Propõe: Alteração da data das reuniões das
365 Comissões de Ética do Exercício Profissional – CEP, Educação e Atribuição Profissional -
366 CEAP, Renovação do Terço – CRT, Orçamento e Tomada de Contas – COTC, para o dia
367 12 de agosto. Alteração das datas das reuniões de Câmaras e Comissões e Sessão
368 Plenária do mês de dezembro, para as seguintes datas: - 15 de dezembro: Diretoria; -
369 15 de dezembro: Câmaras Especializadas de Agronomia, Civil e Agrimensura,
370 Segurança do Trabalho e Elétrica e Mecânica; - 16 de dezembro: Ética do Exercício
371 Profissional – CEP, Educação e Atribuição Profissional - CEAP, Renovação do Terço –
372 CRT, Orçamento e Tomada de Contas – COTC; - 16 de dezembro: Sessão Plenária. Os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

373 horários das reuniões permanecem os mesmos previstos no calendário aprovado pela
374 PL/MS n. 769/2021.

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Eng. Sanit. Amb. Prof. ANDERSON SECCO DOS SANTOS
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 467, de 12 de agosto de 2022.